

PROCESSO n.º 4.203

ACÓRDÃO

Naufrágio de barçaça. Água aberta causada pelas batidas de encontro a iate de maior porte atracado a contrabordo. Culpado o mestre deste por não ter retirado o seu iate, para permitir que a barçaça operasse na descarga, ao costado do navio, e em segurança. Condenação.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

No dia 16 de novembro de 1960, a barçaça «ASTÓRIA» naufragou fora do porto de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, quando era levada para o porto a reboque da barçaça «PIRANGÍ», por estar de água aberta, em consequência das fortes pancadas recebidas do iate «TAURUS» atracado a contrabordo, quando aquela descarregava sal para o navio «Santópolis», no lamarão de Areia Branca.

A «ASTÓRIA» era de madeira, 16,08 metros de comprimento, 24 toneladas brutas, propulsão velas. Seu mestre era o mestre-de-pequena-cabotagem Manoel Leandro Maria, que não estava a bordo por ocasião do acidente. Disse ele no inquérito que levava a barçaça, de madrugada, até o costado do navio, e regressara a Areia Branca, por ter recebido um chamado da família, que reside em Barreiros, deixando como substituto o moço Francisco das Chagas e Silva, para supervisionar a descarga do sal.

Os depoimentos do fiscal da estiva Manoel Maria de Souza, do mestre da barçaça «SÃO RAIMUNDO» e de quatro tripulantes da «ASTÓRIA», assim relatam o acidente: — a «SÃO RAIMUNDO» foi a primeira a chegar e logo atracou na altura do porão número um do navio, para descarregar; a segunda a chegar foi a «ASTÓRIA»,

atracando mais para ré; em terceiro lugar chegou o iate «TAURUS», que atracou a contrabordo da «SÃO RAIMUNDO», e assim ficou durante todo o tempo da descarga, castigando-a muito, e não foi retirado, apesar do pedido feito pelo mestre da «SÃO RAIMUNDO»; quando esta terminou a descarga, a vez era da «ASTÓRIA» e o capataz da estiva mandou que ela atracasse no porão um, no lugar de onde saíra a «SÃO RAIMUNDO»; a manobra foi feita, tendo a «ASTÓRIA» entrado entre o navio e o «TAURUS», porque, ainda desta vez, o mestre do «TAURUS» não quis retirá-lo de onde estava; durante a descarga, recebendo batidas do «TAURUS», a «ASTÓRIA» abriu forte água e foi desatracada para tentar chegar ao pôrto, no que não foi bem sucedida, apesar de auxiliada pela «PIRANGI».

O mestre do «TAURUS», Antônio Teodoro de Souza, disse que a «ASTÓRIA» entrou entre a «SÃO RAIMUNDO» e o iate e que, depois que a «SÃO RAIMUNDO» terminou, descarregou normalmente, sem que o «TAURUS» nela encostasse, por haver boas defensas de pneumáticos; um tripulante do «TAURUS» confirma, do mesmo modo que outros três tripulantes, que a «ASTÓRIA» teve que ficar entre o «TAURUS» e o navio, e acrescentou: «julgo que o iate «TAURUS» deveria ter descaído para evitar qualquer acidente à barcaça, pois tratava-se de embarcação de menor porte que o iate».

Ao todo foram ouvidas quatorze testemunhas no inquérito, elucidação completa dos fatos, inclusive as tentativas de salvamento da barcaça feitas por três mergulhadores.

O encarregado do inquérito concluiu que o acidente fôra devido à intransigência do mestre do «TAURUS» em não retirar o iate do local onde estava.

A representação oferecida contra o mestre Antônio Teodorico de Souza pelo segundo-adjunto de Procurador foi recebida pelo Tribunal e o mestre, quando citado, ofereceu defesa por advogado de sua nomeação.

Alega a defesa que houve imprudência de parte da «ASTÓRIA», em colocar-se entre o «TAURUS» e o navio, e impericia na manobra feita por um «moço», já que o mestre não estava a bordo; alegou, finalmente, que o estado do mar, vento e correnteza, impedia que o «TAURUS» fôsse descaído e requereu o depoimento de duas testemunhas ouvidas no inquérito; o mestre da «SÃO RAIMUNDO» e o fiscal da estiva. Os quesitos que juntou foram indeferidos pelo relator, porque não traziam qualquer modificação à prova já produzida, quaisquer que fôsem as respostas devolvido o prazo para apresentação de novos quesitos, esgotou-se sem que fôsse atendido o despacho.

Do exposto, ressalta a culpa do mestre representado, por não querer afastar-se do local da descarga, até que chegasse a sua vez de descarregar; não houve imprudência do moço que dirigia a «ASTÓRIA», que cumpriu a ordem do capataz da estiva para descarregar no porão um, de onde tinha saído a «SÃO RAIMUNDO»; a falta do mestre não concorreu para o acidente, pois tudo se passaria do mesmo modo, mesmo que estivesse ele a bordo; também não se pode argüir que houvesse impericia do moço, porque a manobra de alar ao longo do costado de um navio é por demais simples e está ao alcance de qualquer marítimo, por pouca que seja a sua experiência.

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo, por unanimidade: a) quanto à natureza e extensão do acidente: água aberta e naufrágio; perda de 10 toneladas de sal; b) quanto à causa determinante: rotação do tabuado do costado, em virtude das batidas de iate atracado a contrabordo; c) julgar responsável pelo acidente o representado,

mestre-arrais Antônio Theodorico de Souza, por incurso na letra «d», do artigo 124, da Lei n.º 2.180, de 1954, aplicando-lhe a pena de multa de Cr\$ 5.000,00. Custas da lei. — P.C.R. — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1962. (Ass.) *Paulo Mário da Cunha Rodrigues*, almirante-presidente — *Alberto Epaminondas de Souza*, relator — *João Stoll Gonçalves* — *Gerson Rocha da Cruz* — *Mário Rebello de Mendonça*. Fui presente: *Gilberto Goulart de Barros*, 2.º adjunto-de-procurador.